



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N° 1.711, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SUPRIMI O § 3° DO ARTIGO 2° DA LEI 1.710 DE 07 DE MAIO DE 2021.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica revogado o § 3° do artigo 2° da Lei nº 1.710 de 07 de maio de 2.021.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal